



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 263 DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Versão compilada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130–A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003954/2023-55 e

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, estabelece que o MP Digital integrará a Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o MP Digital possui, entre os seus objetivos, o de estabelecer mecanismos institucionais que favoreçam a troca de informações, conhecimentos, metodologias, ferramentas tecnológicas e bases de dados entre ramos e unidades do Ministério Público, RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir, pelo período de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) para planejamento, desenvolvimento e implantação do Catálogo de Serviços de Integração da Plataforma MP Digital, o qual reunirá informações sobre as soluções de interoperabilidade utilizadas pelos ramos e unidades do Ministério Público.~~

Art. 1º Instituir, pelo período de 1 ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) para planejamento, desenvolvimento e implantação do Catálogo de Bases de Dados e de Serviços de Integração da Plataforma MP Digital. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I – DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República, quem exercerá as funções de coordenador;

~~II – PAULO EDUARDO CHARONE BITAR JUNIOR, Chefe do Núcleo de Gestão de Dados Investigativos da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República, quem exercerá as funções de coordenador adjunto;~~

II – OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba e Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de coordenador; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023](#))

~~III – MARLON BOAVENTURA DOS SANTOS, Coordenador da Coordenadoria de Integração da Procuradoria Geral da República, quem exercerá as funções de secretário;~~

III – VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, assistente administrativo da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de secretária; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023](#))

IV – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;

V – PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público;

VI – ERNANDES RODRIGUES DA SILVA, Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Tocantins;

VII – ERIKO ANTÔNIO ARAÚJO MORAIS, Analista de Sistema do Ministério Público do Estado do Pará;

VIII – JOSÉ MAGNO LEAL SILVA, Analista Ministerial de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Piauí;

IX – THIAGO BERNARDES DE ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

X – PAULO EDUARDO CHARONE BITAR JUNIOR, Chefe do Núcleo de Gestão de Dados Investigativos da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023](#))

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XI – MARLON BOAVENTURA DOS SANTOS, Coordenador da Coordenadoria de Integração da Procuradoria Geral da República; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

~~XII – JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, Chefe de programação do Núcleo de Gestão do Conhecimento do Ministério Público do Estado da Paraíba, quem exercerá as funções de secretário; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)~~

~~XII – JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, Chefe de programação do Núcleo de Gestão do Conhecimento do Ministério Público do Estado da Paraíba; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 372 de 24 de outubro de 2023\)](#) [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 392 de 28 de novembro de 2023\)](#)~~

XIII – VLADIMIR MICHEL BACURAU MAGALHÃES, Administrador de Banco de Dados do Núcleo de Gestão do Conhecimento do Ministério Público do Estado da Paraíba; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

XIV – ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO, Gerente da Divisão Ministerial de Governança de Dados e Arquitetura do Ministério Público do Estado de Pernambuco; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

XV – DIMES AFONSO DIAS PEREIRA, Analista de Banco de Dados do Ministério Público do Estado do Acre; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

XVI – JURACY LOPES DOS SANTOS NETO, Coordenador do Núcleo de Ciência de Dados do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

XVII – LEANDRO VIANA MENEGHINI, Chefe do setor de Sistemas de Informação do Ministério Público do Estado do Amazonas; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

XVIII – RICARDO MASASHI MAEDA, Analista de Administração de Banco de Dados do Ministério Público do Paraná; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

XIX – BRENO RANGEL NUNES DA COSTA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XX – LEONARDO LEONEL ROMANELLI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 317 de 13 de setembro de 2023\)](#)

XXI – JÚLIA FLORES SCHUTT, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado Rio Grande do Sul. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 372 de 24 de outubro de 2023\)](#)

Art. 3º Os integrantes designados para o Grupo de Trabalho mencionado no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS